

COGNA EDUCAÇÃO S.A.

CNPJ nº 02.800.026/0001-40

NIRE 31.300.025.187

Companhia Aberta

**AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 9ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES,
NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE
ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA
COGNA EDUCAÇÃO S.A.**

A **COGNA EDUCAÇÃO S.A.** (“**Companhia**”) vem, em cumprimento ao disposto na resolução CVM 44, de 23 de agosto de 2021, informar aos Titulares das Debêntures da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Cogna Educação S.A. (“Debêntures da 9ª Emissão”) e ao mercado em geral que, na data de hoje, foi enviado, comunicado à VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., informando sobre a realização, de evento de resgate antecipado facultativo total das Debêntures da 9ª Emissão, nos termos previstos no “Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cogna Educação S.A.” (“Escritura de Emissão”), a ser liquidado em 15 de setembro de 2025 (“Comunicado de Resgate”). Para mais informações, o comunicado encontra-se anexado a este Aviso aos Debenturistas.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2025.

Frederico da Cunha Villa

Vice-presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Cogna
Educação S.A

Aos Titulares das Debêntures da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 1 (uma) Série, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Cogna Educação S.A. ("Debenturistas").

Com cópia para:

BANCO BRADESCO S.A.

Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara

CEP 06029-900, Osasco – SP

At.: dac.escrituracao@bradesco.com.br

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros

CEP 05425-020, São Paulo – SP

At.: agentefiduciario@vortex.com.br

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – SEGMENTO CETIP UTMV

Praça Antônio Prado, nº 48, 4º andar

CEP 01.010-901, São Paulo – SP

At.: Superintendência de Ofertas de Valores Mobiliários de Renda Fixa

Ref.: Realização de Evento de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Cogna Educação S.A. ("Debêntures")

Prezados,

A Cogna Educação S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 591, 4º andar, Sala 1, Bairro de Lourdes, CEP 30.180-101, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 02.800.026/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.300.025.187, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), nos termos do disposto na Cláusulas 5.20 e seguintes do "INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 9ª (NONA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COGNA EDUCAÇÃO S.A..", celebrado em 20 de janeiro de 2023 entre a Emissora e a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos Debenturistas, informa, na presente data, que pretende realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures em 15 de setembro de 2025 ("Data do Resgate Antecipado Facultativo Total").

Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o Debenturista fará jus ao pagamento (a) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário,

conforme o caso, acrescido da (b) Remuneração calculada pro rata *temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou da respectiva última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo, acrescidos (c) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso, acrescidos de (d) um prêmio flat de 0,3% (três décimos por cento) incidente sobre a soma dos valores indicados nos itens (a) a (c) acima, conforme previsto na Cláusula 5.20.2 da Escritura de Emissão ("Valor de Resgate"). O Resgate Antecipado Facultativo Total será realizado conforme os procedimentos adotados pela B3.

As debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão canceladas pela Emissora.

A Emissora se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos eventualmente necessários.

Atenciosamente,

Roberto Afonso Valério Neto

Diretor Presidente

Frederico da Cunha Villa

Vice-presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Cogna Educação S.A.